

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Termo Aditivo nº 92/2016
Contrato nº 009/2015
Tomada de Preço nº 01/2015
Processo Licitatório nº 08/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para clínico-geral, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA JR**, com sede na Rua Sananduva, nº 409, sala 01, no município de Ibiaçã/RS, devidamente inscrita com o CNPJ 14.218.638/0001-08, doravante denominado de CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, sendo assim o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2017.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de dezembro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Clínica Médica JR
CONTRATADA

Testemunhas: _____
